



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI N° ____, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Cria cargos, extingue cargos e modifica a Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Legislativo Especial, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Assessor Parlamentar, criado pela Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O cargo de Assessor Legislativo, previsto no inciso I do artigo 29 da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023, passa a denominar-se Assessor Jurídico.

Art. 4º O artigo 29 da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal os cargos de provimento em comissão abaixo indicados:

I - Assessor Legislativo;

II - Assessor de Gabinete da Presidência;

III – Revogado;

IV - Procurador-Geral da Câmara.

V - Assessor Legislativo Especial.

Art. 5º Ficam revogados os artigos 31 e 32 da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

Art. 6º. O Anexo II da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"
"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"
Revogado	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado
"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"
Assessor Legislativo Especial	10	Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias	40 horas semanais	R\$ 1.850,00	Ensino Médio Completo	Prestar assessoramento às atividades legislativas da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Temporárias, assegurando o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais; Elaborar e redigir ofícios, proposições, relatórios e demais documentos da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Temporárias; Participar de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Plenário, da Mesa Diretora, e das Comissões Permanentes e Temporárias, assessorando os vereadores, conforme necessário; Auxiliar na tramitação de projetos, acompanhando processos, comissões e inclusão em pautas de votação; Executar outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

Água Doce do Norte/ES, 10 de setembro de 2025.

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAZI FERNANDES BATISTA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

EDMAR BRUM DA FONSECA

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

TALLIS VITOR CARVALHO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400320033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal deve contar com Comissões Permanentes e Temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato que resultar de sua criação.

Nesse contexto, embora as Comissões estejam formalmente constituídas pelo Regimento Interno, atualmente não dispõem de suporte adequado para o pleno desempenho de suas funções, apresentando carência de assessoramento técnico e administrativo nas diversas áreas essenciais ao trabalho legislativo.

A Câmara Municipal possui cinco Comissões Permanentes, além da possibilidade de criação de Comissões Temporárias, o que reforça a necessidade de uma estrutura organizada e eficiente para o desenvolvimento de suas atividades.

Diante dessa realidade, surge a necessidade de criar cargos específicos que garantam o regular desempenho das funções da Mesa Diretora e das Comissões, em conformidade com o Regimento Interno da Casa, promovendo maior eficiência, organização e efetividade no exercício das atividades legislativas.

Em contrapartida, os cargos de Assessores Parlamentares, ora extintos, atendem exclusivamente às demandas individuais dos vereadores, sem prover suporte institucional adequado à Câmara. Ademais, a Casa não possui estrutura física para acomodar tais assessores nos gabinetes inexistentes, circunstância que justifica a revogação do cargo de Assessor Parlamentar e a criação de cargos voltados ao atendimento institucional da Mesa Diretora e das Comissões.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação da presente propositura em regime de **urgência especial**, por se tratar de medida de excepcional interesse público.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

Parágrafo único. Nos dispositivos em que constar o termo “Inalterado”, permanecem vigentes as disposições originais do Anexo II da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Norte/ES, 10 de setembro de 2025.



ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAZI FERNANDES BATISTA

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA



EDMAR BRUM DA FONSECA

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

TALLIS VITOR CARVALHO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320033003A005000

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA** em 15/09/2025 17:01

Checksum: **4E70A2DE8AFFFB1964BDF6013AC8E82DAC210419215521BBD85F8F093B0BC46B**

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em 16/09/2025 18:53

Checksum: **5CDD412E2D5F97C5186C3D552A151D56C26E27DC83946B46B87505F86B4AEB0D**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.